MOÇÃO Nº 126/17

De Repúdio a campanha de caráter xenofóbico da empresa Renault.

Está semana foi ao ar e entrou para o noticiário a campanha da empresa Renault intitulada com o slogan "Viajar Quebra Preconceitos". Em vídeos compartilhados com os títulos de: "Baianos São Lentos", "Cariocas São Malandros" e "Nordestinos são Preguiçosos", trouxe à tona estereótipos que demostram que sorrateiramente a xenofobia e o preconceito estão ainda fixados em nossa sociedade.

A xenofobia é definida como medo ou aversão ao que é estrangeiro ou desconhecido, geralmente se manifesta através de ações discriminatórias e ódio, a intolerância e aversão por aqueles que vêm de outros países ou diferentes culturas. A Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, em seu artigo 1º diz que "Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional".

O xenofobismo contra os nordestinos, que tem sido manifestado nos últimos tempos tem tomado conta da mídia de uma forma tão relevante e delituosa que hoje os xenofóbicos não se importam em esconder seus preconceitos. O preconceito contra os nordestinos tem raízes no racismo, especialmente porque mulatos, negros e descendentes de índios compõem grande parcela da população das regiões norte/nordeste. A comparação com os imigrantes europeus e a maioria branca do sul/sudeste desenha um quadro de gritantes diferenças.

A campanha da empresa Renault, não mostra a realidade do povo do Nordeste, e absolutamente não expõe a verdade sobre o povo soteropolitano. A frase dita em um dos vídeos da campanha: " A gente sabe que nordestino não gosta de trabalhar", somente reforça essa divisão velada, e em nada contribui ao combate da questão. Acrescentar visibilidade ao xenofobismo, dar publicidade a preconceitos os titulando apenas como clichês, foi a consequência dessa campanha, além de ofender atrevidamente o povo nordestino.

CIENTIFICAR: Ministério Público; Renault S.A.; Governo do Estado da Bahia; Prefeitura da Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2017.

IREUDA SILVA